



Votos de Pesar N° ___/2022

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado do partido PODEMOS, com assento nesta Casa de Leis, na forma do artigo 139, §1º, Inciso III do Regimento Interno desta Casa, vem respeitosamente perante Vossa Excelência **REQUERER**, após ouvido o plenário, que seja enviado **MOÇÃO DE PESAR** à família, pelo falecimento da **SR^a. ANNA MEOLA FERREIRA**, ocorrido no dia 08 de janeiro de 2022.

A ausência da Sr^a Anna deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, nos deixando como exemplo seu modelo de vida enquanto cidadã de bem, apaziguadora, consoladora, mulher de fé, alicerce de sua família.

Sua morte, enluta não somente seus familiares e amigos, mas toda a sociedade que lamenta a perda de uma cidadã exemplar na honestidade, no caráter e na honra.

Aos seus familiares, nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara

Processo Legislativo

Transparência



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100340035003100360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas para que a senhora ANNA descanse em paz.

Por estes motivos, apresento a presente "Moção de Pesar", como prova do nosso apreço e da nossa admiração.

Sala das Sessões "Elias Moysés", 04 de fevereiro de
2022

ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA

Vereador – PODEMOS

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara

Processo Legislativo

Transparência



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100340035003100360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

